



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 013.00067/2022-55

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1043, DE OFERECIMENTO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

### CRENCIANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

### CRENCIADA:

EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ 45.745.537/0001-19

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento, com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, procede-se à mudança dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, nas posições de titular e suplente, no Termo de Credenciamento 1043:

#### Onde consta:

7.1. A execução do termo será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CMPA, através dos servidores Luiz Otavio Wearick da Silva, matrícula 972062, e Michelle Hoffelder Viscardi, matrícula 840881.

#### Passa a Constar:

7.1. A execução do termo será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CMPA, através dos servidores Jaderson Alan Markus Borgelt, matrícula 112336002, e Michelle Hoffelder Viscardi, matrícula 840881.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 11/03/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickele Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 11/03/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0867943** e o código CRC **C70FC43B**.

